

Portaria FUNSERV nº 41/2025

(Dispõe sobre a atualização das contribuições da Assistência à Saúde da Funserv)

O Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Lei 13.151, de 12 de março de 2025 estipulou uma nova forma de contribuição para a Assistência à Saúde da Funserv;

CONSIDERANDO a nova forma de contribuição será mediante faixas de valores fixos de acordo com o anexo I da citada lei para os titulares e valores fixos para os dependentes;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, § 7º da Lei Municipal nº 10.965 de 19 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulada, conforme anexo I desta Portaria, a tabela com valores atualizados das contribuições à Assistência à Saúde da FUNSERV, de acordo como reajuste promovido por meio da Lei Municipal 13.136, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

FÁBRICIO CÉSAR MENA
Gestor Administrativo da Assistência à Saúde

EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente

ANEXO I

FAIXA	BASE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE		CONTRIBUIÇÕES (POR VIDA)			
	De	Até	TITULAR	CÔNJUGE	FILHOS	OUTROS
1	R\$ -	R\$ 2.278,75	R\$ 341,81	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
2	R\$ 2.278,76	R\$ 4.557,50	R\$ 455,75	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
3	R\$ 4.557,51	R\$ 6.836,25	R\$ 478,54	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
4	R\$ 6.836,26	R\$ 9.115,00	R\$ 638,05	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
5	R\$ 9.115,01	R\$ 11.393,75	R\$ 797,56	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
6	R\$ 11.393,76	R\$ 13.672,50	R\$ 957,08	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
7	R\$ 13.672,51	R\$ 15.951,25	R\$ 1.116,59	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
8	R\$ 15.951,26	R\$ 18.230,00	R\$ 1.276,10	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
9	R\$ 18.230,01	R\$ 20.508,75	R\$ 1.435,61	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
10	R\$ 20.508,76	R\$ 22.787,50	R\$ 1.595,13	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
11	R\$ 22.787,51	R\$ 25.066,25	R\$ 1.754,64	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
12	R\$ 25.066,26	R\$ 27.345,00	R\$ 1.914,15	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
13	R\$ 27.345,01	R\$ 29.623,75	R\$ 2.073,66	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
14	R\$ 29.623,76	R\$ 31.902,50	R\$ 2.233,18	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
15	R\$ 31.902,51	R\$ 34.181,25	R\$ 2.392,69	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
16	R\$ 34.181,26	R\$ 36.460,00	R\$ 2.552,20	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
17	R\$ 36.460,01	R\$ 38.738,75	R\$ 2.711,71	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
18	R\$ 38.738,76	R\$ 41.017,50	R\$ 2.871,23	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
19	R\$ 41.017,51	R\$ 43.296,25	R\$ 3.030,74	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
20	R\$ 43.296,26	R\$ 45.575,00	R\$ 3.190,25	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69
21	Acima de	R\$ 45.575,00	R\$ 3.190,25	R\$ 157,25	R\$ 104,83	R\$ 569,69